



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## **LEI Nº 4.020, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.**

(Projeto de Lei nº 3.186/2023 do Vereador Flávio Silva de Freitas "FLAVINHO AMPERMAG")

### ***"Dispõe sobre a criação da Ouvidoria Especial de Proteção a Pessoa Idosa no Município de Carapicuíba"***

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria Especial de Proteção à Pessoa Idosa no Município de Carapicuíba.

Art. 2º Compete a Ouvidoria Especial de Proteção à Pessoa Idosa:

I - zelar pela defesa dos direitos da pessoa idosa;

II - receber, analisar e encaminhar denúncias, sugestões e críticas referentes aos direitos da pessoa idosa, inclusive denúncias de violência e discriminação;

III - elaborar relatórios e pareceres técnicos sobre as questões recebidas, a fim de subsidiar ações e decisões políticas que promovam a proteção e a garantia dos direitos da pessoa idosa;

IV - promover ações e campanhas de conscientização sobre os direitos da pessoa idosa, com o objetivo de sensibilizar a sociedade e as entidades públicas e privadas para a necessidade de se garantir a dignidade e a proteção a pessoa idosa;

V - realizar parcerias com organizações da sociedade civil e outras instituições públicas e privadas para a implementação de projetos e ações voltados a promoção dos direitos da pessoa idosa;

VI - promover pesquisas e estudos sobre direitos da pessoa idosa, para fins de divulgação pública;

VII - atuar em parceria com a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Projetos Especiais no encaminhamento dos casos recebidos.



# **Prefeitura de Carapicuíba**

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 9 de novembro de 2023.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**

**MARCOS NEVES**

**Prefeito**

registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br)

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**

**Secretário de Assuntos Jurídicos**